

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência (TOR) estabelece as bases para a contratação de Consultoria pessoa física, modalidade produto, com o objetivo de propiciar o desenvolvimento de estudos de análise dos orçamentos dos projetos de engenharia ferroviária das prorrogações das concessões ferroviárias da Ferrovia Centro Atlântica e MRS Logística S/A, no âmbito do projeto BRA 13/013.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTUALIZAÇÃO

O projeto de cooperação técnica internacional proposição de modelos de gestão da melhora de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro PNUD BRA/13/013, visa dotar a EPL de instrumentos técnicos para melhora do planejamento e da gestão do transporte no Brasil. A dimensão continental do Brasil, o surgimento de novas áreas de desenvolvimento econômico e a saturação da capacidade e a falta de flexibilidade das soluções de transporte propostas em outras épocas fazem com que seja necessário reavaliar os modelos de gestão e planejamento existentes no Brasil. Ao mesmo tempo, os novos instrumentos a serem propostos devem contribuir a uma mobilidade de pessoas e bens mais sustentável do ponto de vista econômico, ambiental e social, de forma a mitigar os atuais impactos da matriz de transporte brasileira.

A Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL tem por finalidade estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, interligando rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias. A empresa possui o objetivo precípua de planejar e estruturar projetos relacionados à infraestrutura de transportes, a serem executados pelo Governo e, estatutariamente, cabe a EPL elaborar ou apoiar os governos na elaboração de estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes.

Diante disso, o governo brasileiro vem intensificando suas ações para o desenvolvimento de políticas públicas de ampliação da participação do modal ferroviário na matriz de transportes brasileira, em linha com os diagnósticos e proposições do PNL e demais planos de logística elaborados por esta mesma empresa.

Diante da necessidade de grandes esforços na análise dos orçamentos dos projetos de engenharia incluídos no escopo dos processos de prorrogação antecipada das concessões ferroviárias, fundamentais ao atingimento das metas setoriais, entende-se necessária a elaboração de estudos que concluem pela adequação das composições de custos e serviços, utilização de referências oficiais, custos unitários adequados, verificação das distâncias de transportes, observação de normativos e precedentes dos Acórdãos do Tribunal de Contas da União, na análise dos projetos de engenharia das prorrogações das concessões da MRS e FCA.

3. RESULTADO NO PRODOC/PNUD

A consultoria em questão está alinhada com o Objetivo 1 “Fortalecimento Institucional da EPL” Resultado 1.6. “Subsídios para a formulação de políticas públicas” Atividade 1.6.3 Desenvolver

proposta de modelos estratégicos para implantação de políticas públicas no âmbito logístico do Projeto BRA13/013.

4. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Contratação de consultoria por produto para o desenvolvimento de estudos de análise dos orçamentos dos projetos de engenharia ferroviária das prorrogações das concessões ferroviárias da FCA e MRS, projetos qualificados como prioritários no Programa de Parcerias de Investimentos, nos termos da Lei nº 13.334/16, e ainda pendentes de conclusão.

5. NÚMERO DE CONSULTORES PREVISTO

01 (um) Consultor na modalidade produto:

- Especialista em Análise de Orçamentos de Projetos de Engenharia Ferroviária – Pleno.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CONSULTOR

Após o processo seletivo e a contratação dos serviços, o Contratado deverá relacionar-se, operacionalmente, com a EPL, sendo a Diretoria de Planejamento (DPL/EPL) a área gestora interveniente e a Gerência de Projetos 1 (GEPRO1/DPL/EPL), a unidade técnica e operacional, a qual contará com o apoio técnico da ANTT. A relação formal contratual é de competência do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

A operacionalização das atividades deve ocorrer em ambiente controlado, resguardando-se o sigilo e a confidencialidade que os dados e as conclusões exigem.

A consultoria envolve a realização das atividades listadas a seguir:

I. Apoiar a ANTT na análise dos orçamentos dos projetos de engenharia apresentados pelas concessionárias FCA e MRS como parte das intervenções obrigatórias na prorrogação antecipada de seus contratos de concessão;

II. Realizar diagnóstico da completude das composições de custos e das referências nas tabelas oficiais ou nas cotações a mercado;

III. Analisar e propor melhorias no cálculo das distâncias de transportes a partir da identificação das áreas de empréstimo e bota fora e das fontes de matérias-primas;

IV. Analisar comparativamente a ordem de grandeza das rubricas do orçamento, incluindo elaboração de curvas ABC e comparativos paramétricos;

V. Analisar os custos indiretos com relação à magnitude e tipo da obra, no que tange ao dimensionamento de quantidades e custos da administração local, canteiro de obras, mobilização e desmobilização;

VI. Analisar a adequação das composições de custos a normativos e determinações precedentes exaradas por órgãos de controle,

7. PRODUTOS ESPERADOS POR CONSULTOR

O consultor entregará os seguintes produtos, a serem executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro abaixo:

Produto	Data esperada de entrega a partir da assinatura do contrato (dias)	Valor (R\$)	Pagamento (%)
Produto 1 – Análise – Tomo 1 Relatório técnico contendo a análise das composições de custos unitários, cotações de preço, custos indiretos, benefícios de despesas indiretas (BDI) e demais itens relativos ao orçamento dos projetos de engenharia, pertinente a ferrovia MRS.	30	R\$ 10.896,00	8%
Produto 2 – Análise – Tomo 2 Relatório técnico contendo a análise das composições de custos unitários, cotações de preço, custos indiretos, benefícios de despesas indiretas (BDI) e demais itens relativos ao orçamento dos projetos de engenharia, pertinente a ferrovia MRS.	55	R\$ 12.939,00	9,5%
Produto 3 – Análise – Tomo 3 Relatório técnico contendo a análise das composições de custos unitários, cotações de preço, custos indiretos, benefícios de despesas indiretas (BDI) e demais itens relativos ao orçamento dos projetos de engenharia, pertinente a ferrovia MRS.	90	R\$ 10.215,00	7,5%
Produto 4 – Análise - Tomo 4 Relatório técnico contendo a análise das composições de custos unitários,	130	R\$ 10.896,00	8%

cotações de preço, custos indiretos, benefícios de despesas indiretas (BDI) e demais itens relativos ao orçamento dos projetos de engenharia, pertinente a ferrovia MRS.			
Produto 5 – Justificativas aos questionamentos do TCU – Tomo 1 Relatório técnico contendo a análise dos questionamentos, elaboração de respostas, soluções técnicas e ajustes, pertinente a ferrovia MRS.	165	R\$ 13.620,00	10%
Produto 6 – Justificativas aos questionamentos do TCU – Tomo 2 Relatório técnico contendo a análise dos questionamentos, elaboração de respostas, soluções técnicas e ajustes, pertinente a ferrovia MRS.	195	R\$ 15.663,00	11,5%
Produto 7 – Análise – Tomo 1 Relatório técnico contendo a análise das soluções técnicas, quantitativos, memoriais de cálculo, pertinente a ferrovia FCA.	220	R\$ 12.939,00	9,5%
Produto 8 – Análise – Tomo 2 Relatório técnico contendo a análise das composições de custos unitários, cotações de preço, custos indiretos, benefícios de despesas indiretas (BDI) e demais itens relativos ao orçamento dos projetos de engenharia, pertinente a ferrovia FCA.	255	R\$ 10.896,00	8%
Produto 9 – Análise – Tomo 3 Relatório técnico contendo a análise das composições de custos unitários,	295	R\$ 9.534,00	7%

cotações de preço, custos indiretos, benefícios de despesas indiretas (BDI) e demais itens relativos ao orçamento dos projetos de engenharia, pertinente a ferrovia FCA.			
Produto 10 – Análise das Diligências Relatório técnico contendo a análise das diligências iniciais sobre os projetos de engenharia e elaboração de justificativas; e Apresentação das premissas e memoriais de cálculo às equipes técnicas do TCU, de ambas concessões ferroviárias.	335	R\$ 16.344,00	12%
Produto 11 – Justificativas aos questionamentos do TCU Relatório técnico contendo a análise dos questionamentos, elaboração de respostas, soluções técnicas e ajustes, de ambas concessões ferroviárias.	360	R\$ 12.258,00	9%
Total	360 dias	R\$ 136.200,00	100%

Caberá à Diretoria de Planejamento da EPL, com o quadro que a compete, a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação são do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e serão cedidos a Empresa de Planejamento e Logística sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao PNUD.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar, enviados por e-mail e, após aprovação, em versão definitiva, entregue igualmente via e-mail. Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em **.doc** ou **.docx**;; se de planilha, em **.xls** ou **.xlsx**, e assim por diante) e também em uma cópia de cada arquivo em formato PDF.

O documento técnico deverá ser redigido de forma clara, objetiva e deverá conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT.

A Coordenação do Projeto reserva o direito de retornar ao consultor os produtos que não se adequarem aos objetivos deste Termo de Referência para correção ou reelaboração dos mesmos, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

Na ocasião da assinatura do contrato, o consultor firmará termo de compromisso de que todos os dados serão tratados dentro do mais absoluto sigilo.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados.

Após a entrega, os documentos serão submetidos à análise técnica da GEPRO1/DPL/EPL. A avaliação técnica dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento de todo o material. A aprovação final e pagamento ocorrerá até o prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

8. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA POR CONSULTOR (eliminatória)

a) Graduação superior em Engenharia Civil, com registro profissional ativo, no Conselho Profissional correspondente;

b) No mínimo 5 (cinco) anos de experiência comprovada em análise ou desenvolvimento de projetos de engenharia ferroviária.

c) Experiência comprovada de pelo menos 3 (três) anos em elaboração ou análise de orçamentos de projetos de infraestrutura de transportes, envolvendo criação de composições de custos unitários, cotações de preço, custos indiretos, benefícios de despesas indiretas (BDI), índices de reajustamento e demais itens relativos ao orçamento dos projetos de engenharia.

9. QUALIFICAÇÃO DESEJÁVEL (Classificatória - Pontuável)

a) Carta de recomendação ou atestado de capacidade técnica demonstrando amplo conhecimento das metodologias de composições de custos unitários contidos nos sistemas referenciais homologados (SICRO, SICFER, SINAPI) e metodologias de dimensionamento de custos indiretos (mobilização, canteiro de obras, administração local) e custos diretos;

b) Experiência comprovada na análise ou desenvolvimento de orçamento em, no mínimo, 3 projetos de infraestrutura de transportes.

10. CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

I. A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência.

II. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.

III. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

IV. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

V. Os currículos devem ser enviados UNICAMENTE, por e-mail, para observatorio@epl.gov.br, até o dia **27/06/2021**, devendo constar no título do e-mail "Edital de Seleção Consultor-

Especialista em Análise de Orçamentos de Projetos de Engenharia Ferroviária”,
OBRIGATORIAMENTE.

VI. O modelo de Curriculum Vitae sugerido estará disponível no site de publicação do Edital.

PRIMEIRA ETAPA – Habilitação

Será considerado habilitado para participar do processo seletivo o candidato que atender integralmente os requisitos obrigatórios exigidos neste Termo de Referência.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro I descrito abaixo:

Quadro I – Requisitos de Avaliação Curricular

Requisito	Pontuação Base	Pontuação Máxima
Carta de recomendação ou atestado de capacidade técnica demonstrando amplo conhecimento das metodologias de composições de custos unitários contidos nos sistemas referenciais homologados (SICRO, SICFER, SINAPI) e metodologias de dimensionamento de custos indiretos (mobilização, canteiro de obras, administração local) e custos diretos.	20 pontos	20 pontos
Experiência comprovada na análise ou desenvolvimento de orçamento em, no mínimo, 3 projetos de infraestrutura de transportes.	10 pontos	10 pontos
TOTAL		30 pontos

obs.: Os cursos mencionados em currículo devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: título do trabalho de conclusão, instituição, carga horária e ano de conclusão. Já as experiências profissionais descritas deverão ser comprovadas por meio de trabalhos publicados, pesquisas anteriores, serviços prestados, emitido pela instituição ou cliente na qual o serviço foi prestado.

TERCEIRA ETAPA – Entrevista

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por meio eletrônico e o seu silêncio será considerado como desistência do processo de seleção devendo ser, então, convidado o candidato subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

Quadro II – Requisitos de Avaliação de Entrevista

Requisito	Pontuação Base	Gradação	Pontuação Máximo
Demonstração de capacidade de compreensão do trabalho que será desenvolvido, conforme proposto no termo de referência.	0 pontos	A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de compreender a complexidade do trabalho proposto se mostrando capaz para desenvolvê-lo.	10 pontos
Demonstração de adesão da experiência ao objetivo proposto para a contratação.	0 pontos	A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção de adesão da experiência do candidato ao objetivo proposto para a contratação.	10 pontos
Demonstração de capacidade de realizar trabalhos em equipes multidisciplinares.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme identificação de características como experiência em trabalho em equipe, empatia e descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	10 pontos

TOTAL			30 pontos
-------	--	--	-----------

Será selecionado o candidato que apresentar a maior nota somando-se a nota da análise curricular e da entrevista.

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação *tempo x experiência* dos candidatos onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiverem relacionados ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar listas de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos melhores classificados à comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

11. INSUMOS

Para a realização dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da EPL.

12. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo aditado, mediante manifestação das partes interessadas.

13. LOCAL DE TRABALHO

O trabalho poderá ser desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. Excepcionalmente, o consultor pode ser convocado para comparecer à sede da EPL em Brasília/DF. A agenda de trabalho é pactuada entre a EPL e o consultor. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

A prestação de contas da viagem é composta de comprovante de embarque e relatório de viagem, que deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, a expensas do contratado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo. É reservado à EPL o direito de realizar adequações, no planejamento dos trabalhos, sem prejuízo para o objetivo do presente Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES: Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.